



PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

DECRETO Nº 4.561, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a qualificação da Beneficência Hospitalar de Cesário Lange e a sua declaração como de interesse social e utilidade pública"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na forma do disposto no Capítulo II, artigo 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, de 09 de julho de 1993, e tendo em vista o disposto nos termos da Lei Municipal nº 1.395 de 31 de maio de 2004, da Lei Municipal nº 1.519 de 29 de abril de 2005, da Lei Municipal nº 3.322 de 24 de fevereiro de 2017 e do Decreto nº 3.560 de 08 de março de 2016 e considerando:

Que foram cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 1.395 de 31 de maio de 2004, da Lei Municipal nº 1.519 de 29 de abril de 2005, da Lei Municipal nº 3.322 de 24 de fevereiro de 2017 e do Decreto nº 3.560 de 08 de março de 2016, que autoriza a qualificação de Organizações Sociais no Município de Hortolândia, através do PMH nº 4366/2020.

DECRETA

Art. 1º É qualificada como Organização Social a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 50.351.626/0001-10, com sede no Município de Cesário Lange, situada à Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, CEP: 18.285-000, conforme Estatuto Social registrado sob nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí, para operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços relativos à área da saúde, no Município de Hortolândia.

Art. 2º Fica declarada como de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, a **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL**.

Art. 3º A Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL, poderá adotar a identificação "OS".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 03 de setembro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.562, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

"Autoriza a retomada das atividades de caráter esportivo que menciona."

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado do Estado de São Paulo autorizou, em 21 de agosto, próximo

passado, o retorno das modalidades coletivas praticadas em quadras esportivas, nas cidades que estiverem na fase amarela do Plano São Paulo, conforme noticiado no sítio do Governo Estadual (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/esportes-com-contato-fisico-sao-liberados-em-cidades-na-fase-amarela-do-plano-sp/>);

Considerando que o mesmo Centro de Contingência do Coronavírus aprovou protocolos que levam em conta todos os cuidados de testagem, distanciamento, higienização, utilização de máscaras e evitamento de aglomerações, dentro e fora dos espaços esportivos, conforme noticiado no sítio da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (<http://www.esportes.sp.gov.br/nota-informativa-sobre-rotomada-do-esporte/>);

Considerando que o 12º Balanço do Plano São Paulo, divulgado em 28 de agosto, próximo passado, classificou o Município como estando na "Fase de Modulação 3 – Fase Amarela" do plano,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o retorno ao exercício de atividades de caráter esportivo, por entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, que atendam integralmente, quando aplicáveis, aos protocolos sanitários setoriais e intersetorial estaduais, previstos no 'Plano São Paulo', aos protocolos aprovados pelo Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado do Estado de São Paulo relativamente ao retorno das modalidades coletivas praticadas em quadras esportivas, às orientações do Ministério da Saúde e outras normativas complementares que o Município venha a emitir.

Art. 2º Com exceção do uso para treinamento de atletas profissionais do Município, são vedados o acesso e a utilização dos campos, quadras e áreas públicas para o exercício de qualquer atividade coletiva.

Art. 3º É vedada a realização de quaisquer eventos ou competições esportivas do esporte amador no Município, sejam eles públicos ou privados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de setembro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.563, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.724 de 16 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**



Ficha n.º 135 – 02.25.02.04.122.0102.2090.3.3.90.36 – aplicações diretas **R\$ 40.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de *anulação parcial* no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 136 – 02.25.02.04.122.0102.2090.3.3.90.39 – aplicações diretas **R\$ 40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de setembro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO DE ERRATA

PMH n.º 4209/2020

Objeto: "Aquisição de materiais de ostomia.

Pregão Eletrônico R.P. n.º 63/2020

Publicado no Diário do Estado e Diário do Município em 02/09/2020.

Onde se lê: "Pregão Presencial R.P. n.º 63/2020"; leia-se: "Pregão Eletrônico R.P. n.º 63/2020".

Hortolândia, 03 de setembro de 2020.

Meire Cristina Barbosa
Pregoeira.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 45/2020 – 3ª Publicação, Edital n.º 55/2020, Processo Administrativo n.º 3662/2020**, cujo objeto consiste na **"contratação de empresa para confecção de uniformes de uso da Guarda Municipal, bem como da Defesa Civil, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo"**.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Disponível o Edital em 08/09/2020

Cadastro de Propostas / habilitação iniciais até: 08/09/2020 às 09h00

Abertura de Propostas iniciais: 18/09/2020 às 09h00

Início do Pregão (fase competitiva): 18/09/2020 às 09h30

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Portal Hortolândia Fácil > ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 03 de Setembro de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO DE LEILÃO PÚBLICO

PMH n.º 12698/2019 – Leilão Público n.º 001/2020. O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, por intermédio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, torna público, a todos os interessados, que se encontra aberto LEILÃO, na modalidade "Online", para a alienação de bens móveis inservíveis (veículos, máquinas, equipamentos, materiais e sucatas) de sua propriedade, a ser realizado no dia 05 de outubro de 2020, às 14:00 horas, através do site www.lanceja.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Portal da Transparência > Licitações); ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração; e ainda, através do site: www.lanceja.com.br. Informações poderão ser obtidas através dos telefones: (19) 3865-1400, ramal 6905, (11) 4425-7652 e (11) 4426-5064, ou, através do e-mail: atendimento@lopesleiloes.com.br. Hortolândia, 03 de setembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco – Secretário de Administração e Gestão de Pessoal.

ERRATA – HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico R.P. n.º 55/2020, PMH 3686/2020. Objeto: **"aquisição de fita com área reativa para determinação de glicose no sangue, destinada à distribuição pela Secretaria de Saúde de Hortolândia aos pacientes portadores de diabetes"**, publicado no DOE no dia 02/09/2020 às págs 163 e Diário do Município às págs. 3, onde se lê – PMH n.º 3013/2020, Leia-se PMH n.º 3686/2020. Hortolândia, 01 de setembro de 2020. Dênis André José Crupe - Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico R.P. n.º 64/2020. PMH n.º 4268/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de cartão personalizado (cartão cidadão). Diante dos elementos constantes dos autos e, com base na manifestação exarada pelo Pregoeiro, o Sr. Secretário de Saúde, HOMOLOGA a licitação em referência em favor da empresa FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 19.800,00. Hortolândia, 31 de agosto de 2020. Denis André José Crupe/Secretária Municipal de Saúde.

Portarias

PORTARIA Nº 2275/2020 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH n.º 5380/2020, onde foi determinada a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante:

Art. 2º Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

I- Silvia Lourenção Vitagliano Lotze - Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos, como presidente;

II- Valéria Cristina de Sousa Correa – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, membro;

III- Idivane Ribeiro de Sá - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, membro. **Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Daniela Isolina da Costa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 2289/2020 - Art. 1º Considerando os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0288/2020 **fica desligado** (a) do serviço público Municipal, a partir de **01 de setembro de 2020**, o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BARBOSA FLAUSINO**, matrícula funcional 2962900, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, Referência P20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, EMEI Jardim Novo Cambui, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, I, II, III, IV, art. 40º § 3º da Constituição Federal e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2290/2020 - Art. 1º Considerando os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0287/2020 **fica desligado** (a) do serviço público Municipal, a partir de **01 de setembro de 2020**, o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO DO CARMO PEREIRA**, matrícula funcional 1830901, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Agente de Saneamento II, Referência P22, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Controle de Zoonoses, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, I, II, III, IV, art. 40º § 3º da Constituição Federal e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2291/2020 - Art. 1º Considerando os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0267/2020, **Fica desligado** (a) do serviço público Municipal, a partir de **01 de setembro de 2020**, o (a) servidor (a) **SANDRA REGINA NAVA**, matrícula funcional 1764700, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, Referência P24, lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação, Departamento de Habitação, **em razão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, I, II, III, e § único, da E.C. 47/2005 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

PORTARIA Nº 2292/2020 - Art. 1º Considerando os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0289/2020, **Fica desligado** (a) do serviço público Municipal, a partir de **01 de setembro de 2020**, o (a) servidor (a) **SANDRA HELENA FLORENCIO**, matrícula funcional 1750700, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Referência P45, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, UBS - Rosolem, **em razão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, I, II, III, e § único, da E.C. 47/2005 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

PORTARIA Nº 2293/2020 - Art. 1º Considerando os elementos constantes do Protocolo nº. 18297/2020, **demitir a pedido**, no dia **02 de setembro de 2020**, o (a) senhor (a) **NANCI APARECIDA MOBILON**, matrícula nº 12213200, do emprego de Professor Educação Básica, especialidade Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, EMEF Jd. Boa Esperança "Jose Roque de Moura". **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sandra Fagundes Freire, no uso de suas atribuições e competências,

comunica a todos os Agentes Educacionais credenciados e habilitados, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do dia 01 de setembro de 2020, de acordo com o Edital nº 178/2019, Processo Administrativo nº - 11495/2019 que ficam convocados os sorteados abaixo relacionados para participarem do processo de atribuição que ocorrerá em 08/09/2020, às 14:00, no Centro de Formação de Profissionais em Educação "Paulo Freire", sito a Rua Euclides Pires de Assis, 205 – Remanso Campineiro - Hortolândia/SP :

Esporte e Lazer: 9º classificado.

SANDRA FAGUNDES FREIRE
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Secretária

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CMS – Conselho Municipal de Saneamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Conselho Municipal de Saneamento Básico através do seu presidente faz conhecer a solicitação de afastamento dos membros relacionados a partir da data de 13 de agosto de 2020 e faz a passam a assumir posto neste conselho.

MEMBROS QUE SOLICITARAM AFASTAMENTO A PARTIR DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Fábio Venâncio Gonçalves Silva
Jorge Batista Lopes
Jurandir Rodrigues dos Santos
Solange Pereira Cardoso

MEMBROS ASSUMEM A PARTIR DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Aparecido Gomes Correa
José Donizete Pereira
Priscilla Cristina Silva Belebone

HORTOLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Claudemir de Oliveira
Presidente do CMS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **20ª Sessão Ordinária de 2020**, prevista para próxima quarta-feira, **dia 9 de setembro de 2020, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE – Reduzido a 30 minutos (Ato da Mesa nº 17/2020)

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
 - a) Leitura de Projetos e Indicações;
 - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Não há matéria a ser deliberada.